

## CONSELHO DE MINISTROS

### **Resolução n.º 73/2026 de 07 de maio**

**Sumário:** Autoriza a transferência de verbas entre as rubricas orçamentais do Ministério da Justiça, com vista ao reforço da rubrica económica “Conservação e Reparação de Bens”, no âmbito da execução do programa Infraestruturas Modernas e Seguras do setor da Justiça.

Nos termos do n.º 4 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2026, a realização de transferências de verbas inter-unidades orçamentais enquadradas em programas de pilares diferentes só podem ser efetuadas mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do membro do Governo responsável pelo setor e do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Considerando que alguns edifícios e instalações afetos aos serviços do setor da Justiça apresentam um estado de degradação mormente as infraestruturas da Cadeia Central da Praia, que comprometem as condições mínimas de funcionamento, segurança, humanização das cadeias e salubridade das mesmas;

Considerando a necessidade urgente e inadiável de realização de intervenções de conservação e reparação, com vista a assegurar a continuidade do funcionamento regular dos serviços e a prevenção de riscos para utentes e profissionais e maiores confortos às famílias que visitamos seus detentos;

Considerando que as referidas intervenções se inserem na execução de medidas já previstas no âmbito do programa Infraestruturas Modernas e Seguras do setor da Justiça;

Considerando que as dotações atualmente inscritas na rubrica económica “Conservação e Reparação de Bens” do Centro de Custo 50.03.01.01.41 - Obras e Beneficiação dos Edifícios da Justiça se revelam insuficientes para fazer face às necessidades identificadas, impondo-se o respetivo reforço para assegurar a execução das intervenções estritamente necessárias;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Objeto**

É autorizada ao Ministério da Justiça a realização de transferências de verbas entre as rubricas

orçamentais, com vista ao reforço da rubrica económica “Conservação e Reparação de Bens”, no montante global de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), conforme o quadro em anexo à presente Resolução, que dela faz parte integrante.

## Artigo 2º

### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

## ANEXO

### (A que se refere o artigo 1º)

Alterações Orçamentais Inter-centros de Custos					
Código	Projeto Rubricas classificações económicas	Orçamento inicial	Orçamento atual	Anulação	Inscrição / Reforço
40.10.15.17.02	<b>Recenseamento Eleitoral</b>				
	02.02.02.01.02-Honorários	0	1 000 000	600 000	
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	772 617	3272617	1 230 607	
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	500 000	1 400 000	800 000	
	02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes	15 678 249	2 369 393	2 369 393	
50.01.01.03.64.0 1	<b>Eleições Gerais</b>				
	02.06.03.01.09 - Outras Transferências Administrações Públicas Corr	850 000 000	619 846 710	15 000 000	
50.03.01.01.41	<b>Obras e Beneficiação dos Edifícios da Justiça</b>				
	02.02.02.00.02-Conservação e Reparação De Bens	0	4 255 042		20 000 000
<b>Total</b>				<b>20 000 000</b>	<b>20 000 000</b>

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.